



ID: 0BD6E08E5C964



INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000703/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2026

ERRATA:

No extrato de contrato, referente ao Contrato Nº 076/2026, da Inexigibilidade Nº 006/2026, publicado no Diário Oficial das Prefeituras, Ano VI - Edição MCCI-Teresina (PI), quinta-feira, 9 de abril de 2026, ID: 7B5830F0F9724, onde se lê: 07 de março de 2026, leia-se: 07 de abril de 2026. Os demais termos permanecem inalterados.

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: ADE99917F9C24



DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, o imóvel abaixo descrito, necessário à abertura de via pública destinada ao acesso à ponte do bairro Várzea.

a) UM IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL, com área de 39.80 m² (trinta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situado na Avenida Transamazônica - BR-230 (próximo a ponte da Várzea), bairro Bom 3a, Oeiras – PI, CEP: 64500-000.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à abertura de via pública para acesso à ponte do bairro Várzea.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. O Município disporá do prazo de 5 (cinco) anos, conforme o art. 10 do Decreto Lei nº 3.365/41, para efetivar a desapropriação e iniciar o aproveitamento do bem expropriado, ficando a Procuradoria Geral do Município

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 08EABFBF41964



INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000702/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2026

ERRATA:

No extrato de contrato, referente ao Contrato Nº 078/2026, da Inexigibilidade Nº 005/2026, publicado no Diário Oficial das Prefeituras, Ano VI - Edição MCCI-Teresina (PI), quinta-feira, 9 de abril de 2026, ID: 6E2098850C304, onde se lê: 07 de março de 2026, leia-se: 07 de abril de 2026. Os demais termos permanecem inalterados.

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000



e a Assessoria Jurídica autorizadas a promoverem a desapropriação, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
HAILTON ALVES FILHO
Data: 09/04/2026 12:04:46-0300
Verifique em <https://portal-do-gov.br>

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000